



**DECRETO Nº. 2.709/2015**

**AUTORIZA O CANCELAMENTO  
DE RESTOS A PAGAR,  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
102/2015, COM A PREFEITURA  
DE CONCEIÇÃO  
DO CASTELO/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista os interesses próprios de sua administração;

-Considerando que o Município de Conceição do Castelo através do contrato nº 102/2015 contratou a empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI-ME** para prestação de serviço de construção de ponte de concreto na comunidade de Monforte frio no Município de Conceição do Castelo/ES.

Considerando que de acordo com as informações do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, houve modificação no objeto do contrato original, o que teve como consequência a necessidade de supressão do valor do contrato em cerca de R\$ 3.507,54 (três mil quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Considerando que pelo exame da documentação apreciada pelo setor jurídico desta Municipalidade, verificou-se que a Supressão tornou-se necessária, aparentemente por que houve a diminuição da quantidade de demolição de concreto simples, carga manual de rocha/ entulho em caminhão basculante e transporte de entulho com caminhão basculante 6m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 Km (item 2 e subitens 2.1 e 2.2), incorrendo portanto a alteração do projeto original que permite a supressão requerida, uma vez que o quantitativo inicialmente contratado não mais será utilizado em sua totalidade.

Considerando que o valor suprimido corresponde a cerca de 2,30% do valor contratual, estando, portanto, dentro dos limites dispostos no artigo 65, § 1º, de 25% do valor contratual atualizado.

Considerando os fatos acima relatados e tendo em vista pedido de Supressão de valor contratual **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO CREISTÓVÃO EIRELI-ME**



**RESOLVE:**

**Art.1º-** Autorizar o cancelamento de restos a pagar referente ao pedido de Supressão com a Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI-ME**, referente ao contrato administrativo 102/2015 de prestação de Serviços de Execução da Obra e Serviços de construção da ponte de concreto na Comunidade de Monforte frio no Município de Conceição do Castelo/ES.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo- ES, 20 de Janeiro de 2016.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal